



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 152/2025

Dispõe sobre as parcerias entre o Município de Castro e as Organizações da Sociedade Civil para execução de ações e serviços de saúde com recursos próprios do Tesouro Municipal, e dá outras providências.

Parecer jurídico

O presente parecer trata de análise jurídica do Projeto de Lei n°. 152/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre as parcerias entre o Município de Castro e as Organizações da Sociedade Civil para execução de ações e serviços de saúde com recursos próprios do Tesouro Municipal.”

Proposta tem como objetivo regulamentar a celebração de parcerias entre o Município e entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de Termo de Colaboração, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal n°. 13.019/2014 e Decreto Federal n°. 8.726/2016). Visando a execução de ações de saúde de interesse público e social.

Dentre os principais pontos do projeto, podemos destacar a vinculação das parcerias ao Plano Municipal de Saúde e às diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; a previsão de chamamento público para a seleção das OSCs (ressalvadas as hipóteses de dispensa); a exigência de Plano de Trabalho, metas, indicadores e orçamento detalhado; a instituição de Comissão de Seleção e Monitoramento das Parcerias; a definição de critérios de prestação de contas e fiscalização.

A matéria está disciplinada principalmente pela Lei Federal n°. 13.019/2014 (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSCs, bem como pelo Decreto Federal n°. 8.726/2016 e Decreto Municipal n°. 747/2017, que regulamentam a execução dessas parcerias no âmbito local.

No plano constitucional, a proposta encontra respaldo nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelecem o direito à saúde como dever do Estado e prevêm a atuação em conjunto com a iniciativa privada, além de respeitar a Lei Complementar n°. 141/2012, que dispõe sobre os critérios de aplicação dos recursos em saúde.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A utilização do Termo de Colaboração como instrumento jurídico mostra-se adequada quando a iniciativa parte do Poder Público (art. 16, I da Lei nº. 13.019/2014), sendo que a proposta em estudo abrange, ainda, a obrigatoriedade de chamamento público (ressalvadas as hipóteses de dispensa); a exigência da regularidade fiscal e trabalhista das entidades; o monitoramento por comissão designada e fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

A forma como se apresenta a proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social.


Nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal no que couber. A proposta versa sobre a execução de políticas públicas municipais de saúde e sobre a relação administrativa com as OSCs, sem, com isso, invadir a competência da União ou do Estado.


As despesas decorrentes da proposta analisada são vinculadas à dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Da mesma forma, assegura que os repasses sejam aplicados exclusivamente em ações e serviços públicos de saúde.

O Projeto de Lei nº. 152/2025 prevê mecanismos adequados de acompanhamento físico e financeiro, avaliação de metas e indicadores, apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, prestação de contas com base em resultados, reforçando, com isso, o controle social, a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Pelo exposto, não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei nº. 152/2025.

É o parecer.

Castro, 21 de outubro de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER
Data: 21/10/2025 14:40:09 -03:00  Dropsigner
powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer

Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CFNKV-TXG3K-W26VZ-63V8S

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 21/10/2025 14:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
FDCteqeuKXLKgtzhQ7ZoY2cv8Gv4rQDu17KH5iSjJRQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/CFNKV-TXG3K-W26VZ-63V8S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>